

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 13/2024

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos membros do Poder Legislativo de Carambeí.

Com fundamento no artigo 129, §3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº. 13/2024, com o propósito de inserir o parágrafo único ao artigo 1º do referido Projeto, com a seguinte redação:

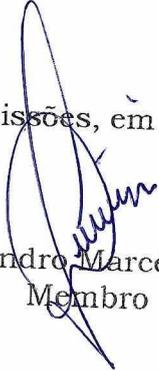
Parágrafo único: o percentual indicado, relativo ao período constante no caput é de 3,86% (três vírgula oitenta e seis) por cento, conforme apontado pelo órgão regulador – INPC/IBGE.

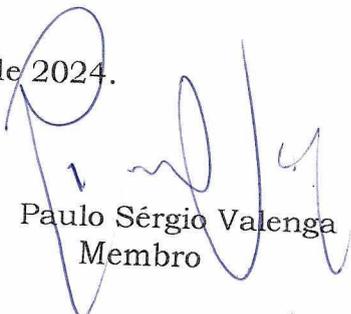
A presente emenda tem o propósito de incluir ao Projeto de Lei o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC em consonância com o direito consagrado pela Constituição Federal em razão da recomposição das perdas de vencimentos dentro de um determinado lapso temporal.

Desta forma, contamos com a colaboração do soberano Plenário para aprovação da presente emenda aditiva.

Sala das Comissões, em 19 de março de 2024.


Diego J. Xavier de Macedo
Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
Membro


Paulo Sérgio Valenga
Membro